

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2010.

SOLICITAMOS AFIXAR NOS QUADROS DE AVISO DA
EMPRESA, CONFORME CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA
DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011.

Circular SINTCON-RJ 001/2010

Comunicamos as empresas de arquitetura e engenharia consultiva que no dia 15 de outubro de 2010 foi protocolada no MTE "Sistema Mediador" a Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, cujo resumo é nas seguintes bases:

1 - REAJUSTE SALARIAL: SALÁRIO DE MAIO DE 2010 = SALÁRIO DE ABRIL DE 2010 X 1,065

As diferenças salariais correspondentes aos meses de maio à setembro de 2010, serão pagas até 07 de dezembro de 2010.

2 - PISOS SALARIAIS (A partir de MAIO de 2010):

a) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos, Geógrafos e Agrônomos (com formação profissional superior a 02 anos)	R\$ 4.335,00
b) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos, Geógrafos e Agrônomos (com formação profissional entre 01 e 02 anos)	R\$ 3.459,00
c) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos, Geógrafos e Agrônomos (com formação profissional até 01 ano)	R\$ 2.819,00
d) Demais Níveis Universitários	R\$ 1.731,00
e) Projetistas e Técnicos em Secretariado	R\$ 1.404,00
f) Desenhistas e Topógrafos	R\$ 1.126,00
g) Técnicos administrativos, Técnicos de contabilidade, Técnicos em refrigeração, em manutenção elétrica/hidráulica, em plotagem, em informática, em reprografia, em arquivo, em telefonia e outras funções específicas da área técnica	R\$ 733,00
h) Demais Empregados	R\$ 620,00

As diferenças dos pisos salariais correspondentes aos meses de maio à setembro de 2010, serão pagas até 07 de dezembro de 2010.

NOTA: Os pisos mais benéficos por força de Lei ou Decisão Judicial deverão ser cumpridos pelas empresas.

3 - AUXÍLIO CRECHE: Gastos com creche das empregadas ou dos empregados com guarda de filhos:

a) Até 06(seis) meses de idade - REEMBOLSO INTEGRAL

b) De 6 até 36 meses de idade - REEMBOLSO DE ATÉ R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

As diferenças do reembolso creche correspondentes aos meses de maio à setembro de 2010, serão pagas até 07 de dezembro de 2010.

4 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: As empresas implementarão planos próprios de alimentação/refeição ou fornecerão tíquete-refeição no valor facial mínimo de R\$ 16,00 (dezesseis reais), por dia efetivo de trabalho, a partir de 1º de maio de 2010.

As diferenças dos tíquetes correspondentes aos meses de maio à outubro de 2010, serão pagas até 07 de dezembro de 2010.

5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA/HOSPITALAR: As empresas implementarão plano de Assistência Médica/Hospitalar até 01 de janeiro de 2011 à todos os(as) seus(suas) empregados(as), extensivo aos seus dependentes diretos, custeado total ou parcialmente pelos(as) empregados(as). **As empresas que já concedem este benefício, manterão o mesmo nas atuais condições.**

6 - VALE TRANSPORTE: Havendo a concordância expressa dos(as) empregados(as), as empresas poderão antecipar em espécie (moeda corrente), a parcela de sua responsabilidade, correspondente ao Vale Transporte. Neste caso, a parcela a ser custeada pelo(a) empregado(a) se dará da seguinte forma:

$(\text{SALÁRIO BÁSICO} \div 30) \times \text{N}^{\circ} \text{ de dias \u00fasteis} = Y$, onde Y, \u00e9 o valor sobre qual incidir\u00e1 o percentual de 5,5% (cinco v\u00edrgula cinco por cento), e que ser\u00e1 custeado pelo(a) empregado(a).

7 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: As empresas recolher\u00e3o ao SINTCON-RJ, a Contribui\u00e7\u00e3o Confederativa descontada do sal\u00e1rio de cada empregado(a) - exceto daqueles que exercerem o direito de oposi\u00e7\u00e3o - no valor de 2% (dois por cento) - sobre os **sal\u00e1rios mensais b\u00e1sicos** e/ou **pisos salariais mensais** j\u00e1 reajustados do m\u00eas de novembro de 2010. O prazo de recolhimento ser\u00e1 de 05 (cinco) dias \u00fasteis a partir da data de pagamento do sal\u00e1rio de novembro de 2010.

8 - RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTIDAS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010.

OBS.: A c\u00f3pia da Conven\u00e7\u00e3o Coletiva de Trabalho 2010/2011, em sua \u00edntegra, j\u00e1 assinada e registrada na DRT, estar\u00e1, ap\u00f3s o referido registro, a disposi\u00e7\u00e3o no SINTCON-RJ (Sindicato dos Trabalhadores), mediante o pagamento da mesma. Podendo ser tamb\u00e9m adquirida no SINAENCO (Sindicato Patronal).